



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº PDIR-3475/EP/2025 , DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.82.3.7

Portaria nº PDIR-3475/EP/2025

O Prof. Dr. Reinaldo Giudici da Escola Politécnica da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Fernando Takashi Tirada – Nº Funcional: 4793382

Ricardo Rioiti Sato – Nº Funcional: 2511887

Rodrigo Bustamante Kavakama - Nº Funcional: 3501602

Camila Hoshino Sborja - Nº Funcional: 5226644

Equipe de Apoio:

Suzeley de Lourdes Ribeiro Andrade - Nº Funcional: 2990191

Alessandra Miranda de Sousa - Nº Funcional: 6605986

Amir Afif – Nº Funcional: 3429765

Antônio Saverio Rincon Mungoli – Nº Funcional: 178979

Francisca de Franco Ferreira – N° Funcional: 2498010

Gilmara Aparecida dos Santos – N° Funcional: 2478484

José Massei Neto – N° Funcional: 2457790

Linda Kubota - N° Funcional: 3502631

Sandra Regina da Paixão - N° Funcional: 2807261

José Domingos Nascimento Alves - N° Funcional: 836166

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando cessados, a contar da mesma data, os efeitos da Portaria PDIR-3374/EP/2024 de 20 de setembro de 2024, publicado no D.O.E. de 25 de setembro de 2024.

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 08 de Agosto de 2025.

Prof. Dr. Reinaldo Giudici

Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.82.3.7

Portaria nº PDIR-3475/EP/2025

O **Prof. Dr. Reinaldo Giudici** da Escola Politécnica da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e da [Portaria GR nº 8321/2024](#), baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Fernando Takashi Tirada – N° Funcional: 4793382

Ricardo Rioiti Sato – N° Funcional: 2511887

Rodrigo Bustamante Kavakama - N° Funcional: 3501602

Camila Hoshino Sborja - N° Funcional: 5226644

Equipe de Apoio:

Suzeley de Lourdes Ribeiro Andrade - N° Funcional: 2990191

Alessandra Miranda de Sousa - N° Funcional: 6605986

Amir Afif – N° Funcional: 3429765

Antônio Saverio Rincon Mungiolli – N° Funcional: 178979

Francisca de Franco Ferreira – N° Funcional: 2498010

Gilmara Aparecida dos Santos – N° Funcional: 2478484



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

José Massei Neto – N° Funcional: 2457790

Linda Kubota - N° Funcional: 3502631

Sandra Regina da Paixão - N° Funcional: 2807261

José Domingos Nascimento Alves - N° Funcional: 836166

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando cessados, a contar da mesma data, os efeitos da Portaria PDIR-3374/EP/2024 de 20 de setembro de 2024, publicado no D.O.E. de 25 de setembro de 2024.

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 08 de Agosto de 2025.

Prof. Dr. Reinaldo Giudici
Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VFMK-JURZ-MXW3-6D7V no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VFMK-JURZ-MXW3-6D7V>

Reinaldo Giudici

Nº USP: 85405

Data: 08/08/2025 15:37